



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 2311/2025, de 15 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1639/2025, de 15 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 485.171,62, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.004.12.361.14.2163-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000,00
02.005.10.301.7.2080-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	900,00
02.005.10.301.7.2072-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.500,00
02.004.12.361.17.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	40.000,00
02.004.12.361.14.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
02.005.10.301.7.2080-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400,00
02.005.10.302.8.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.007.15.451.21.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.700.000.0000.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	387.371,62

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.000,00
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	40.000,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.800,00
1.700.000.0000.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	387.371,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicação e afixado no local de costume,
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 15 / 10 / 2025